

PARECER Nº 191 / 88 - GTI DECRETO 94.945/87

**TERRA INDÍGENA:** Uaçá

**GRUPOS INDÍGENAS:** Galibi, Palikur e Karipuna

**LOCALIZAÇÃO:** Mun. de Oiapoque-AP

(Homologação de Demarcação)

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º do Parágrafo 1º do Decreto 94.945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a Homologação de Demarcação da Área Indígena **UAÇÁ**, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

Tal demarcação foi feita segundo os dados apresentados no processo de identificação e delimitação respectivo, P/FUNAI/BSB/1202/83. Após identificados os limites os Galibi se opuseram ao trabalho feito, por ficar fora dos mesmos uma área considerada imemorial pelo grupo, depois identificada como Lago do Lençol.

Demarcadas as duas áreas, a Terra Indígena Uaçá correspondeu a superfície de 434.600 ha e perímetro de 277 km, enquanto que o Lago do Lençol ficou com 5.285 ha de superfície, com perímetro de 37 km. No total, portanto, a Terra Indígena Uaçá possui superfície demarcada de 439885 ha.

Convém dizer que Lago do Lençol foi apreciado pelos membros do GTI 88.118/83, para homologação da demarcação, merecendo Parecer favorável nº 107/86. Tal não aconteceu, no entanto,

*[Handwritten signatures and initials]*

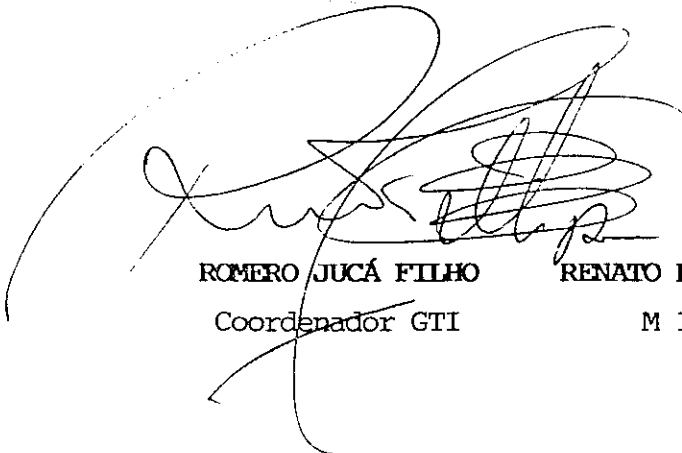
com a Terra Indígena Uaçá, que fora demarcada na vigência do Decreto nº 76.999/76.

Assim, apresentamos a V.Exas a proposta de se homologar a demarcação feita pela FUNAI da Terra Indígena Uaçá, caracterizada como COLÔNIA INDÍGENA UAÇÁ, na conformidade dos termos do Dec: 94.946/87, passando a Terra Indígena Lago do Lençol a fazer parte integrante da mesma, correspondendo a superfície global de 439.885 ha, excluindo-se o trecho da faixa de domínio da estrada que liga MACAPÁ a OIAPOQUE.

CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena na região, a situação atual em que se encontra a Terra Indígena Uaçá, o interesse da comunidade indígena e da sociedade regional, o Grupo de Trabalho Interministerial submete o presente Parecer à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da demarcação da Terra Indígena Uaçá, realizada pela FUNAI, de acordo com mapa e memorial descritivo anexos ao Parecer.

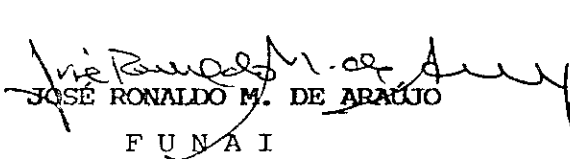
Brasília., 30 de Agosto de 1.988



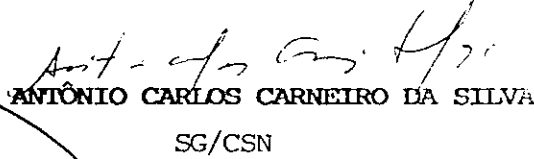
ROMERO JUCÁ FILHO  
Coordenador GTI

RENATO D'ALMEIDA LEONI  
MINTER

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
p/ MIRAD



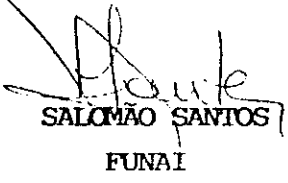
JOSÉ RONALDO M. DE ARAÚJO  
FUNAI



ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
SG/CSN



EDMUNDO DE SOUZA MOURA  
G T F A



SALOMÃO SANTOS  
FUNAI

0